



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1116/88, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Autoriza doação de terreno urbano ao INPS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional da Previdência Social - INPS, área de terreno urbano medindo 600m² (Seiscentos metros quadrados) localizada na Avenida Presidente Kennedy, Centro, destinada a construção de um posto de benefícios daquele Instituto.

Art. 2º - Do instrumento de doação de que trata esta Lei deverá constar cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, na hipótese de a construção não se efetivar no prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e oito.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANTONIO ALVES DE CASTRO

Sec. de Administração